

INDICAÇÃO N ° 00299/2025

Autor Ver. ALEXANDRE FILIPE DOMINGOS DE MELO

Excelentíssimo Senhor Eliel Silvino Nunes, Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim RO.

O Vereador que esta subscreve na forma regimental, conforme o Artigo nº 125 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **INDICA** à **Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Rondônia (AGERO)** e ao **PROCON Estadual**, com cópias ao **Ministério Público**, solicitando providências diante do **descumprimento da legislação sobre a concessão de gratuidade e desconto no transporte intermunicipal** pela empresa **AMATUR Transporte**.

A solicitação baseia-se:

- No **Ofício nº 001/CMGAB03/2025**, já encaminhado, solicitando esclarecimentos formais;
- Na **constatação presencial**, em fiscalização realizada pelo autor desta indicação;
- No **Boletim de Ocorrência nº 00065106/2025** lavrado junto à Polícia Civil, que comprova a
- violação dos direitos de idosos e beneficiários do Programa Passe Livre.

Dentre as irregularidades observadas, destaca-se:

- Negativa injustificada de emissão de passagens gratuitas;
- Recusa na concessão do desconto de 50% para estudantes e idosos;
- Exigências abusivas não previstas na legislação;
- Atendimento desrespeitoso aos beneficiários.

A gravidade da situação exige providências enérgicas para garantir o pleno cumprimento da legislação federal, estadual e regulamentar aplicável, especialmente no que tange ao direito fundamental de acesso gratuito ao transporte intermunicipal por parte das pessoas idosas, com deficiência e jovens de baixa renda.

Termos em que pede deferimento.

JUSTIFICATIVA:

A justificativa para esta indicação se baseia em relatos e queixas de usuários do sistema de transporte intermunicipal que têm enfrentado dificuldades para acessar os direitos de gratuidade e descontos assegurados pela legislação vigente. É imprescindível que os cidadãos tenha garantidos seus direitos, principalmente em um serviço tão essencial como o transporte público.

Tal conduta, além de representar grave afronta aos direitos dos usuários, compromete a dignidade de pessoas em situação de vulnerabilidade e configura possível infração administrativa e consumerista, razão

pela qual se requer a atuação enérgica dos órgãos competentes para a devida apuração e, se for o caso, aplicação das penalidades cabíveis.

É dever do Poder Público garantir o cumprimento das leis e a proteção dos direitos do cidadão. Assim, esta Indicação visa assegurar que os beneficiários da gratuidade no transporte intermunicipal tenham seus direitos respeitados com a devida fiscalização por parte dos órgãos competentes.

Na certeza de poder contar com inestimável atenção dos membros desta Casa de Leis, me coloco a disposição para trabalharmos em prol do desenvolvimento do município.

Respeitosamente,

Guajar-Mirim (RO) 28 de abril de 2025

ALEXANDRE MELO
Vereador - PODEMOS

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajar-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE FILIPE DOMINGOS DE MELO, Vereador (a)**, em 28/04/2025 s 14:08, horrio de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto n 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **636523** e o cdigo verificador **861DAEDD**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MARCIA MERCADO DE CASTRO	***.675.602-**	28/04/2025 14:17

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Documento BOLETIM DE OCORRENCIA	28/04/2025	636527
2	Documento BOLETIM DE OCORRENCIA	28/04/2025	636528

Docto ID: 636523 v1



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
POLÍCIA CIVIL
1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE GUAJARÁ-MIRIM - GUAJARÁ-MIRIM - RO

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00065106/2025

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 09/04/2025 21:47:29 Data/Hora Fim: 09/04/2025 22:17:03

Delegado(a): Milton Santana da Silva

DADOS DA OCORRÊNCIA

Unidade de Apuração: 1ª Delegacia de Polícia Civil de Guajará-Mirim

Data/Hora do Fato Início: 09/04/2025 18:00

Data/Hora do Fato Fim: 09/04/2025 18:00

Local do Fato

Município: Guajará-Mirim (RO)

Bairro: Tamandaré

Logradouro: Av 15 de novembro

Complemento: Terminal Rodoviário de Guajará-Mirim - guichê da AMATUR

Ponto de Referência: Rodoviária

Tipo do Local: Terminal de ônibus

Nº: Sn

CEP: 76.850-000

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
1103: OUTROS FATOS ATÍPICOS	Não Houve

Motivação

Outros

ENVOLVIDO(S)**Nome Civil: EDMAR FALEH DE SOUZA (COMUNICANTE)**

Nacionalidade: Brasileira

Sexo: Masculino

Nasc: 25/04/1954 Idade 70

Profissão: Sem Informação

Escolaridade: Sem Informação

Estado Civil: Casado(a)

Naturalidade: Guajará-Mirim - RO

Filiação 1: Marina Gomes de Souza

Documento(s)

CPF: 079.017.472-34

Endereço

Município: Guajará-Mirim - RO

Logradouro: AVENIDA TOUFIC MELHEM BOUCHABKI

Nº: 1339

Complemento: CASA

CEP: 76.850-000

Nome Civil: LAURA MERCADO RIBEIRO (COMUNICANTE)

Nacionalidade: Brasileira

Sexo: Feminino

Nasc: 29/10/1955 Idade 69

Profissão: Sem Informação

Escolaridade: Sem Informação

Estado Civil: Casado(a)

Naturalidade: Guajará-Mirim - RO

Filiação 1: Luiza Ribeiro





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
POLÍCIA CIVIL
1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE GUAJARÁ-MIRIM - GUAJARÁ-MIRIM - RO

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00065106/2025

Documento(s)

CPF: 286.719.022-34

Endereço

Município: Guajará-Mirim - RO

Logradouro: AVENIDA TOUFIC MELHEM BOUCHABKI

Nº: 1339

Complemento: CASA

CEP: 76.850-000

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Nenhum Objeto Informado

RELATO/HISTÓRICO

Natureza: Violação de Direito – Negativa de Emissão de Passagem com Passe Livre

Local: Guichê da empresa Amatur – Rodoviária de Guajará-Mirim – RO

Compareçam os comunicantes acima qualificados, relatando o seguinte fato: Compareram à rodoviária no dia 09 de abril de 2025 (hoje), às 18h, na empresa Amatur, para solicitar a emissão de duas passagens gratuitas com base no Passe Livre: uma para mim, Laura Mercado Ribeiro, idosa e paciente oncológica, e outra para meu esposo, Edmar Faleh de Souza, também beneficiário do Passe Livre, que me acompanha como cuidador em viagens médicas. A atendente se recusou a emitir as passagens, apesar da apresentação dos documentos exigidos, e afirmou que o benefício de 50% de desconto só seria possível se comparecêssemos no dia do embarque com uma hora de antecedência. Tal exigência configura uma violação dos direitos legais garantidos pelo Estatuto do Idoso e pela legislação do Passe Livre, impedindo nosso acesso ao transporte gratuito para tratamento de saúde. Solicito que este Boletim de Ocorrência seja registrado para as providências legais que a autoridade policial entender pertinentes e solicito cópia para as demais medidas cabíveis.

ASSINATURAS

Vinicius Araujo Peixoto

Escrivão de Polícia

Matrícula 300059857

Responsável pelo Atendimento

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúnciação Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
POLÍCIA CIVIL
1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE GUAJARÁ-MIRIM - GUAJARÁ-MIRIM - RO

Despacho Número: 00065106/2025-D01

Situação: Pendente de Ciência

Data de Despacho: 16/04/2025 14:19

Despachado por: Milton Santana da Silva

Escrivão Fabio Ferreira da Silva

BOs Selecionados

Número do B.O.	Data do Registro	Natureza(s)	Vítima/Comunicante	Situação
00065106/2025	09/04/2025 22:47	1103: OUTROS FATOS ATÍPICOS	Laura Mercado Ribeiro (Comunicante), Edmar Faleh de Souza (Comunicante)	Finalizado

Análise Justa Causa

Sim, com base Trata-se de relato apresentado por Laura Mercado Ribeiro e Edmar Faleh de Souza, ambos beneficiários do Programa Passe Livre, sendo a primeira idosa e paciente oncológica, e o segundo seu acompanhante, em deslocamento para tratamento de saúde. Informam que, na data de 09 de abril de 2025, às 18h, compareceram ao guichê da empresa Amatur, localizado na rodoviária local, munidos de toda a documentação exigida para emissão das passagens gratuitas conforme previsto na legislação vigente. Contudo, a atendente da empresa recusou-se a fornecer os bilhetes, afirmando que a gratuidade somente seria concedida mediante comparecimento no dia do embarque, com antecedência mínima de uma hora, e limitando o benefício a 50% de desconto, contrariando os direitos legais assegurados. A conduta, em tese, caracteriza violação ao disposto no art. 96, inciso I, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), por configurar discriminação contra pessoa idosa mediante obstáculo ao acesso ao transporte público interestadual, além de representar descumprimento das normas do Programa Passe Livre (Lei nº 8.899/94 e Decreto nº 3.691/00). O fato pode ainda configurar prática abusiva nos termos do art. 39, II e IX, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). Diante disso, determino: Lavratura de Boletim de Ocorrência, para registro formal dos fatos e eventual apuração criminal; Expedição de ofício à empresa Amatur, para que apresente esclarecimentos quanto à conduta adotada, bem como cópia do regulamento interno sobre concessão do Passe Livre; Encaminhamento ao Ministério Público Estadual, com atuação na Defesa do Idoso e do Consumidor, para análise quanto à eventual responsabilização cível e penal; Comunicação à ANTT, Agência Nacional de Transportes Terrestres, solicitando apuração administrativa por possível infração à Resolução nº 4.282/2014; Entrega de cópia do presente despacho aos comunicantes, para que adotem eventuais providências junto aos órgãos competentes.

Determinar as seguintes providências

Expedir mandado de intimação Presencial para a oitiva de Edmar Faleh de Souza e Laura Mercado Ribeiro sob a responsabilidade de Fabio Ferreira da Silva

Despachado por: Milton Santana da Silva

Escrivão Fabio Ferreira da Silva



Documento assinado eletronicamente, via Sinesp Segurança, por **Milton Santana da Silva**, Delegado(a) de Polícia, em 16/04/2025 às 14:19:28, horário de Brasília.

O sigilo deste documento é protegido e controlado pela Lei Nº 12.527/2011. A divulgação, a revelação, o fornecimento, a utilização ou a reprodução desautorizada de seu conteúdo, a qualquer tempo, meio e modo, inclusive mediante acesso ou facilitação de acessos indevidos, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades penais, civis e administrativas.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link:

<https://seguranca.sinesp.gov.br/sinesp-assinador/public/verificar.jsf>

Informe o código verificador (MAC): **D760JS5** e o código CRC: **1999807757PP**

Este documento ainda poderá receber assinaturas.





Município de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Documento	BOLETIM DE OCORRENCIA	28/04/2025

ID: 636527	Processo	Documento
CRC: 7C61750A		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ALEXANDRE FILIPE DOMINGOS DE MELO		
Criação: 28/04/2025 14:10:33	Finalização: 28/04/2025 14:10:53	

MD5: **791CB7605887141ED9D2D96EBE5C01DE**
SHA256: **EB79D4AE6142EC59BE5EE725C97EBEADBDC4C378E23669F7DF46647177A8EFC0**

Súmula/Objeto:

SOLICITO ENVIO DE INDICAÇÃO À AGERO E AO PROCON ESTADUAL PARA PROVIDÊNCIAS EM FACE DA EMPRESA AMATUR TRANSPORTE.

INTERESSADOS

ALEXANDRE FILIPE DOMINGOS DE MELO	GUAJARÁ-MIRIM	RO	28/04/2025 14:10:33
-----------------------------------	---------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CMGM - PEDIDO DE PROVIDENCIA - INDICAÇÃO LEGISLATIVA - CMGM	28/04/2025 14:10:33
---	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

CMGM - INDICAÇÃO LEGISLATIVO 299	28/04/2025	636523
----------------------------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 636527 e o CRC 7C61750A.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
POLÍCIA CIVIL
1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE GUAJARÁ-MIRIM - GUAJARÁ-MIRIM - RO

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00065106/2025

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 09/04/2025 21:47:29 Data/Hora Fim: 09/04/2025 22:17:03

Delegado(a): Milton Santana da Silva

DADOS DA OCORRÊNCIA

Unidade de Apuração: 1ª Delegacia de Polícia Civil de Guajará-Mirim

Data/Hora do Fato Início: 09/04/2025 18:00

Data/Hora do Fato Fim: 09/04/2025 18:00

Local do Fato

Município: Guajará-Mirim (RO)

Bairro: Tamandaré

Logradouro: Av 15 de novembro

Complemento: Terminal Rodoviário de Guajará-Mirim - guichê da AMATUR

Ponto de Referência: Rodoviária

Tipo do Local: Terminal de ônibus

Nº: Sn

CEP: 76.850-000

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
1103: OUTROS FATOS ATÍPICOS	Não Houve

Motivação

Outros

ENVOLVIDO(S)**Nome Civil: EDMAR FALEH DE SOUZA (COMUNICANTE)**

Nacionalidade: Brasileira

Sexo: Masculino

Nasc: 25/04/1954 Idade 70

Profissão: Sem Informação

Escolaridade: Sem Informação

Estado Civil: Casado(a)

Naturalidade: Guajará-Mirim - RO

Filiação 1: Marina Gomes de Souza

Documento(s)

CPF: 079.017.472-34

Endereço

Município: Guajará-Mirim - RO

Logradouro: AVENIDA TOUFIC MELHEM BOUCHABKI

Nº: 1339

Complemento: CASA

CEP: 76.850-000

Nome Civil: LAURA MERCADO RIBEIRO (COMUNICANTE)

Nacionalidade: Brasileira

Sexo: Feminino

Nasc: 29/10/1955 Idade 69

Profissão: Sem Informação

Escolaridade: Sem Informação

Estado Civil: Casado(a)

Naturalidade: Guajará-Mirim - RO

Filiação 1: Luiza Ribeiro





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
POLÍCIA CIVIL
1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE GUAJARÁ-MIRIM - GUAJARÁ-MIRIM - RO

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00065106/2025

Documento(s)

CPF: 286.719.022-34

Endereço

Município: Guajará-Mirim - RO

Logradouro: AVENIDA TOUFIC MELHEM BOUCHABKI

Nº: 1339

Complemento: CASA

CEP: 76.850-000

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Nenhum Objeto Informado

RELATO/HISTÓRICO

Natureza: Violação de Direito – Negativa de Emissão de Passagem com Passe Livre

Local: Guichê da empresa Amatur – Rodoviária de Guajará-Mirim – RO

Compareçam os comunicantes acima qualificados, relatando o seguinte fato: Compareram à rodoviária no dia 09 de abril de 2025 (hoje), às 18h, na empresa Amatur, para solicitar a emissão de duas passagens gratuitas com base no Passe Livre: uma para mim, Laura Mercado Ribeiro, idosa e paciente oncológica, e outra para meu esposo, Edmar Faleh de Souza, também beneficiário do Passe Livre, que me acompanha como cuidador em viagens médicas. A atendente se recusou a emitir as passagens, apesar da apresentação dos documentos exigidos, e afirmou que o benefício de 50% de desconto só seria possível se comparecêssemos no dia do embarque com uma hora de antecedência. Tal exigência configura uma violação dos direitos legais garantidos pelo Estatuto do Idoso e pela legislação do Passe Livre, impedindo nosso acesso ao transporte gratuito para tratamento de saúde. Solicito que este Boletim de Ocorrência seja registrado para as providências legais que a autoridade policial entender pertinentes e solicito cópia para as demais medidas cabíveis.

ASSINATURAS

Vinicius Araujo Peixoto

Escrivão de Polícia

Matrícula 300059857

Responsável pelo Atendimento

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúnciação Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."



Município de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Documento	BOLETIM DE OCORRENCIA	28/04/2025

ID: **636528**

CRC: **C883C1C9**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **ALEXANDRE FILIPE DOMINGOS DE MELO**

Criação: **28/04/2025 14:11:53** Finalização: **28/04/2025 14:12:08**

Processo



Documento



MD5: **7EEBF6BF3B8A56CF52CD30D959A89BDA**

SHA256: **E11F837D01213A2DD6CE5B559C02B0B35071F8BE0A237365975DD488F8080F75**

Súmula/Objeto:

SOLICITO ENVIO DE INDICAÇÃO À AGERO E AO PROCON ESTADUAL PARA PROVIDÊNCIAS EM FACE DA EMPRESA AMATUR TRANSPORTE.

INTERESSADOS

ALEXANDRE FILIPE DOMINGOS DE MELO	GUAJARÁ-MIRIM	RO	28/04/2025 14:11:53
-----------------------------------	---------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CMGM - PEDIDO DE PROVIDENCIA - INDICAÇÃO LEGISLATIVA - CMGM	28/04/2025 14:11:53
---	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

CMGM - INDICAÇÃO LEGISLATIVO 299	28/04/2025	636523
----------------------------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 636528 e o CRC C883C1C9.